



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura
Seção de Conservação Predial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1056/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS DE COPEIRAGEM E GARÇOM NAS DEPENDÊNCIAS DOS IMÓVEIS DA JUSTIÇA ELEITORAL DO RN.

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. OBJETIVO

1.1. Têm por objetivo os presentes Estudos Técnicos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a **ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM E GARÇOM NAS DEPENDÊNCIAS DOS IMÓVEIS DA JUSTIÇA ELEITORAL DO RN**, à luz do disposto no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 c/c arts. 3º, III, da Lei 10.520/2002 e art. 8º, I, e art. 14º, I do Decreto nº 10.024/2019 bem como as disposições contidas no art. 7º da IN 40/2020 - Min. Economia.

2. Necessidade da contratação

A contratação se dá em face da necessidade da prestação de serviços de copeiragem e garçom para apoio às atividades dos servidores, Juízes da Corte e usuários dos imóveis da Justiça Eleitoral da capital do Rio Grande do Norte. A presente contratação se faz necessária, uma vez que este Tribunal não dispõe de recursos humanos no Quadro de Pessoal para realização do serviço e que se traduzem em uma necessidade continuada.

Atualmente encontra-se vigente o contrato de prestação de serviços especializados e continuados de copeiragem e garçom nas dependências dos imóveis da Justiça Eleitoral do RN sob o nº 019/2017, cuja vigência encerra-se em 01/08/2022. A data final da vigência representa 60 meses de contratação, não sendo permitida a sua prorrogação.

3. Requisitos da solução

A execução indireta dos serviços de copeiragem e garçom é recomendada pela conveniência econômica e sustentável, bem como pelo fato de não abranger atribuições que figuram entre aquelas inerentes às especialidades constantes do Quadro de Pessoal do TRE/RN.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura
Seção de Conservação Predial

Tendo em vista a impossibilidade de renovação contratual uma vez que a contratação atual completará 60 meses, a nova contratação deverá ocorrer em meados de julho/2022 e os serviços iniciados no início de agosto/2022.

Para a contratação haverá as seguintes exigências:

- a) Indicação de preposto, por meio de documento formal, para representá-la na execução do contrato;
- b) Fardamento padrão para cada categoria, a ser indicado no Termo de Referência;
- c) Possuir quadro de pessoal suficiente para não haver interrupção dos serviços nos casos de faltas, férias, licenças, entre outros;
- d) Treinamento dos profissionais que executarão os serviços, com apresentação de certificado, abrangendo os seguintes temas: aspectos de higiene e segurança do trabalho; técnicas de higienização dos equipamento, utensílios e alimentos; apresentação pessoal; técnicas de servir bebidas e alimentos; atendimento ao cliente;
- e) Apresentação de atestado de capacidade técnica, a ser indicado no Termo de Referência.

4. Levantamento de mercado

A contratação é de serviços com fornecimento de mão de obra exclusiva. Para atender o objeto do contrato, verifica-se que o mercado é bem servido, havendo várias empresas nesse segmento de serviços.

Essa forma de contratação se mostra mais adequada para a execução dos serviços informados no Termo de Referência por ser adotada há bastante tempo e vir suprindo a necessidade da instituição. Ainda, pelo fato do TRE já possuir os equipamentos condizentes com a prestação dos serviços, não havendo necessidade de adequação física e/ou de máquinas e acessórios de copa.

5. Descrição da solução como um todo

Objetivando viabilizar a manutenção dos serviços de copeiragem e garçom, como solução de continuidade aos trabalhos, que já estão sendo desenvolvidos por meio de empresa



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura
Seção de Conservação Predial

especializada/terceirizada (contrato 019/2017), estamos convictos da necessidade de licitar novo período de trabalho (20 meses) com as empresas disponíveis no mercado de trabalho para executarem os serviços propostos nos imóveis da Justiça Eleitoral do Estado (Sede, Fórum Eleitoral de Natal e COJE).

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A produtividade associada ao objeto do contrato é baseada no público a ser atendido e no tipo de evento que requer os serviços de copeiragem e garçom. Assim a produtividade e quantitativo de profissionais para esse objeto do presente estudo fica assim representada:

Tabela de Produtividade Diária/Serviços de Copas

SEDE

Descrição do serviço	Demandas em ocorrências/dia	Demandas convertidas em horas/dia
Preparo de café em cafeteira industrial	4	2
Abastecimento das garrafas térmicas	4	2
Limpeza do ambiente da copa	2	3
Higienização dos utensílios da copa	6	4
Registro de gêneros alimentícios consumidos diariamente	1	1
Recolher talheres, louças, bandejas, copos e garrafas térmicas	10	4
Limpeza de equipamentos (Frigobares, geladeiras, microondas e cafeteiras)	4	4
Auxílio aos garçons para distribuição de café e água	10	4
NECESSIDADE DE HORAS DE SERVIÇO/DIA		24

Quantidade necessária: 03 profissionais


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura
Seção de Conservação Predial
Tabela de Produtividade Diária/Serviços de Garçom

Descrição do serviço	Demanda em unidades/dia	Demanda convertida em horas/dia
Atender aos pedidos de café e água, quando solicitados pessoalmente ou por telefone	12	4
Atender às sessões do TRE/RN	1	4
Atender às reuniões e cursos do TRE/RN	8	4
Recolher talheres, louças, bandejas, copos e garrafas térmicas	4	1
Higienização dos utensílios da copa	4	2
Guardar produtos e materiais	10	1
NECESSIDADE DE HORAS DE SERVIÇO/DIA		16

Quantidade necessária: 02 profissionais

Tabela de Produtividade Diária/Serviços de Copia
COJE

Descrição do serviço	Demanda em ocorrências/dia	Demanda convertida em horas/dia
Preparo de café em cafeteira industrial	4	2
Abastecimento das garrafas térmicas	4	1
Limpeza do ambiente da copa	2	1
Higienização dos utensílios da copa	4	1
Registro de gêneros alimentícios consumidos diariamente	1	1
Recolher talheres, louças, bandejas, copos e garrafas térmicas	10	1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura
Seção de Conservação Predial

Limpeza de equipamentos (Frigobares, geladeiras, microondas e cafeteiras)	4	1
NECESSIDADE DE HORAS DE SERVIÇO/DIA		8

Quantidade necessária: 01 profissional

Tabela de Produtividade Diária/Serviços de Copa

FÓRUM CAPITAL

Descrição do serviço	Demanda em ocorrências/dia	Demanda convertida em horas/dia
Preparo de café em cafeteira industrial	4	2
Abastecimento das garrafas térmicas	4	1
Limpeza do ambiente da copa	2	1
Higienização dos utensílios da copa	4	1
Registro de gêneros alimentícios consumidos diariamente	1	1
Recolher talheres, louças, bandejas, copos e garrafas térmicas	10	1
Limpeza de equipamentos (Frigobares, geladeiras, microondas e cafeteiras)	4	1
NECESSIDADE DE HORAS DE SERVIÇO/DIA		8

Quantidade necessária: 01 profissional

Tabela de Produtividade Diária/Serviços de Supervisão

SEDE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura
Seção de Conservação Predial

Descrição do serviço	Demandas em ocorrências/dia	Demandas convertidas em horas/dia
Acompanhar e orientar os serviços de copa e garçom	4	2
Acompanhar o consumo dos materiais utilizados	2	1
Acompanhar as operações dos equipamentos utilizados pelos profissionais	2	1
Prestar contas ao fiscal do contrato dos serviços realizados	1	1
Acompanhar a documentação referente a cada profissional	1	1
Fiscalizar o serviço dos profissionais em todos os prédios do TRE localizados na capital	1	1
Organizar escala de serviços dos profissionais referentes a rotina diária e eventos	1	1
NECESSIDADE DE HORAS DE SERVIÇO/DIA		8

Quantidade necessária: 01 profissional

7. Estimativa do valor da contratação

Baseado no contrato vigente, após as repactuações de preços já realizadas, observamos que os valores atualmente desembolsados para a execução de todos os serviços a serem licitados são os seguintes:

ITEM	QTD	DESCRÍÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	UNID	MÊS/ANO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	05	Copeira	Posto de trabalho	mês	R\$2.637,43	R\$13.187,15
2	02	Garçom	Posto de trabalho	mês	R\$2.637,59	R\$5.275,18
3	01	Supervisor copeiragem/garçom	Posto de	mês	R\$3.861,78	R\$3.861,78



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura
Seção de Conservação Predial

			trabalho			
4	06	Pacotes adicionais de serviços extras	Pacote contratado	mês	R\$200,00	R\$1.200,00

CUSTO TOTAL MENSAL ESTIMADO.....R\$23.524,11

CUSTO TOTAL ANUAL ESTIMADO.....R\$282.289,32

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO CONTATO (20 MESES).....R\$470.482,20

A última repactuação, do contrato atual, ocorreu em 2019, baseada na convenção coletiva do Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis e Restaurantes do Rio Grande do Norte, que é o sindicato indicado para as categorias constantes no contrato, conforme o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 2035/2011 do Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho – 21ª Região. Não havendo perspectivas de ajuste salarial pelo sindicato, e considerando que os salários vigentes ficaram abaixo do valor do salário mínimo nacional após o reajuste em janeiro/2022, os valores foram igualados ao mínimo atual, e esses novos valores serviram de parâmetro para compor a estimativa do valor da nova contratação.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução, se aplicável

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copeiragem e garçom, com fornecimento de profissionais copeiras e garçons para os prédios da capital, deverá ser feita em um lote único para os imóveis do COJE, Fórum Eleitoral e Sede do TRE/RN pelos motivos expostos a seguir:

8.1 Os referidos prédios da Justiça Eleitoral são quase interligados, fisicamente muito próximos, o que permite a otimização de profissionais em demandas excedentes, em casos de haver necessidades de deslocamento provisório de profissionais para atendimento dos eventuais acréscimos de demandas pontuais, o que seria impraticável no caso da prestação dos serviços por empresas diferentes, uma em cada prédio.

8.2 O quantitativo de profissionais é pequeno, com a distribuição de apenas 1 pessoa por prédio no Coje e Fórum e os demais na Sede, tornando-se inviável a contratação por item.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE****Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças****Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura****Seção de Conservação Predial**

8.3 O fato de ser uma equipe única, otimiza os custos com a manutenção de um supervisor chefe único para os 03 prédios, sendo um profissional que tenha competência para ser o preposto da empresa em todos os imóveis da capital, unificando e padronizando todos os procedimentos a serem executados pela contratada.

8.4 A Otimização do manuseio dos equipamentos e materiais fornecidos pelo TRE/RN para profissionais de uma única empresa, padroniza a forma de utilização e conservação da durabilidade dos mesmos.

8.5. Caso os itens de copeiragem e garçom fossem licitados isoladamente, duas empresas distintas poderiam lograr êxito o que poderia provocar dificuldades na apuração de responsabilidade em caso de dano a algum equipamento do Tribunal, uma vez que, ambos os profissionais (garçom e copeira) fazem uso de espaço similar – as copas dos prédios deste Regional.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente contratação se torna correlata a outros contratos firmados pelo TRE/RN, tendo em vista que são pertinentes ao andamento da execução dos serviços, tais como:

- a) compra de insumos essenciais para a execução dos serviços, como copos, xícaras, bandejas, panos de prato, café e açúcar;
- b) Aquisição de cafeteiras industriais, carrinhos de chá/café, fogão, geladeiras, micro-ondas e purificadores de água.

10. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão

Este pedido de contratação de empresa especializada está alinhado ao planejamento instituído pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sendo parte integrante e prevista no Plano Anual de Contratações, exercício 2022, a exemplo das contratações já existentes nos mesmos moldes dos exercícios anteriores em relação aos serviços de copeiragem e garçom nos imóveis da capital do Estado.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura
Seção de Conservação Predial

A meta estratégica perseguida pela instituição nesta contratação se traduz na eficiência do funcionamento da Administração Pública, terceirizando serviços não prestados por servidores do quadro funcional do TRE/RN.

11. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

Os resultados pretendidos com a contratação em epígrafe, se traduzem em manter os serviços de copeiragem e garçom nos prédios do TRE/RN da capital.

A presente contratação deverá ser feita para um período de 20 meses, iniciando as atividades de acordo com as instruções legais constantes no contrato. O período indicado permite melhores condições de avaliação dos serviços e da empresa, bem como afasta a urgência de licitações deste porte em períodos eleitorais.

Os serviços possuem natureza continuada, podendo haver prorrogação do contrato por até 60 meses, conforme art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. São de natureza continuada pelo fato de serem serviços necessários diariamente e sua interrupção pode gerar prejuízo à prestação das atividades realizadas pela instituição.

12. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato

Não haverá custos de adequação de ambientes e espaços físicos para viabilizar a contratação de uma empresa prestadora de serviços de copeiragem e garçom, pelos seguintes motivos:

12.1 - O TRE/RN dispõe de copas equipadas com utensílios essenciais aos serviços a serem contratados em todos os prédios da capital;

12.2 - Todos os prédios da capital já possuem espaços físicos adequados à legislação vigente no tocante à disponibilização de banheiro masculino/feminino com armários individuais, refeitórios e local para descanso de terceirizados;

12.3 - O TRE/RN já fornece materiais, ferramentas e equipamentos necessários às atividades cotidianas desenvolvidas pelos profissionais de copeiragem e garçom, como também disponibiliza espaço e armários adequados a guarda de todos os materiais e equipamentos utilizados.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura
Seção de Conservação Predial

A contratada deverá observar os critérios e práticas de sustentabilidade como obedecer as normas técnicas, de saúde, de higiene e se segurança do trabalho, de acordo com as normas vigentes.

A contratada deverá observar, no que couber, as exigências contidas na Instrução Normativa nº 01/2010 – SLTI/MPOG bem como o Plano de Logística Sustentável do TRE/RN no que for cabível.

14. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

Por todos os motivos supracitados e, ainda, pelas experiências de contratos anteriores aprimorados a cada período vigente, temos a convicção de que a contratação de uma empresa especializada em serviços de copeiragem e garçom, em continuidade as atividades já em andamento, é a solução adequada para tal demanda.

Natal/RN, 09 de maio de 2022

Karla Patrícia Luna Freire Lima de Moraes
Integrante Demandante

Vladimir Paiva de Souza
Integrante Técnico

Ernesto Leça Pinto
Integrante Administrativo



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO PREDIAL**

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo Eletrônico nº 1056/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS DE COPEIRAGEM E GARÇOM PARA AS DEPENDÊNCIAS DOS IMÓVEIS DA JUSTIÇA ELEITORAL NO ESTADO DO RN.

1. OBJETIVO

1.1. Têm por objetivo o presente Gerenciamento de Riscos identificar os eventos que ensejam riscos e os impactos associados desde o planejamento da contratação até o encerramento do contrato e estudar as soluções aplicáveis para fins de controle, prevenção e mitigação de acordo com as disposições contidas nos arts. 25 e 26 da IN 5/2017-SEGES/MP; Resolução TSE nº 23.234/2010 e Resolução TRE/RN nº 17/2017.

2. GERENCIAMENTO DE RISCOS

MAPA DE RISCOS

Fase	Descrição do Risco	Possibilidade de ocorrência do risco	Dano que pode ser causado, na ocorrência do risco	Impacto	Ação preventiva Responsável	Ação de contingência Responsável
1	Erros em itens do Termo de Referência, como: descrição dos serviços; exigência de qualificação técnica; preço estimado.	B	Atraso na Contratação, podendo gerar descontinuidade na prestação dos serviços.	MA	<p>Estudar o mercado e detalhar no edital com clareza os itens do Termo de Referência.</p> <p>Resp: Equipe de Planejamento.</p> <p>Evitar especificações que restrinjam a competitividade.</p> <p>Resp: Equipe de Planejamento .</p>	<p>Corrigir o edital e realizar novo certame.</p> <p>Resp: Equipe de Planejamento.</p> <p>Iniciar com antecedência a abertura do processo.</p> <p>Resp: Unidade Demandante.</p>
2	Serviços prestados fora do padrão de qualidade exigido.	B	Possibilidade de falta de assistência adequada de garçom e copeira à Corte Eleitoral, aos Gabinetes de desembargadores, salas de Direção Geral e Secretariado, além de falta de assistência às salas de reuniões e	MA	<p>Exigir, no Termo de Referência, documentos que comprovem a capacidade técnica da empresa.</p> <p>Resp: Equipe de Planejamento.</p> <p>Fiscalização técnica concomitante da execução dos serviços.</p> <p>Resp: Fiscal ou Equipe de Fiscalização.</p> <p>Informações claras no Termo de Referência</p>	<p>Aplicação do IMR (Índice de Medição de Resultados).</p> <p>Aplicação das sanções cabíveis (Quando penalizada, as empresas costumam honrar/corrigir os serviços).</p> <p>Resp: Equipe de gestão e fiscalização e AJDG.</p>



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO PREDIAL**

			eventos formais em geral realizados pelo TRE-RN.		das sanções a serem aplicadas em caso de inadimplemento. Resp: Equipe de Planejamento.	
3	Ausência de garantia de execução contratual.	A	Prejuízo para o erário.	MA	Exigir, como condição para o início dos serviços, garantia de execução contratual para cobertura de despesa pelo inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias ou prejuízos a terceiros. Resp: Fiscal ou Equipe de Fiscalização e seção de licitações e contratos.	Apuração e penalidade.
4	Encerramento do contrato sem atenção para pagamentos devidos pela contratada.	A	Prejuízo para o erário.	MA	Verificar a inexistência de processos trabalhistas, pendências trabalhistas e resarcimentos. Resp: Fiscal e gestão de contrato.	Notificar a contratada para regularizar as pendências e reter valores até o limite do resarcimento.

Fase 1: Planejamento da contratação, 2: Seleção do fornecedor, 3: Gestão do contrato

Tabela de Gradação (Possibilidade de ocorrência do risco e Impacto):

MA - Muito Alto, A - Alto, M - Médio, B - Baixo, MB - Muito Baixo

Natal/RN, 09 de Maio de 2022

Karla Patrícia Luna Freire Lima de Moraes
SECOP/COADI/SAOF
Integrante Demandante

Vladimir Paiva de Souza
SECOP/COADI/SAOF
Integrante Técnico